



# RONDÔNIA

★  
Governo do Estado

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços - SUPEL-CRP  
DESPACHO

De: SUPEL-CRP

Para: SUPEL-COGEN3

Processo Nº: 0043.000727/2025-57

Assunto: **Análise Técnica das Propostas.**

Senhor(a),

Após a análise técnica realizada, verificou-se que as propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas não atenderam às exigências editalícias, motivo pelo qual recusam-se as propostas apresentadas:

ITEM 01 E ITEM 05 (AMPLA E COTA): EMPRESA MATAS DE MINAS COMERCIO DE CAFE LTDA, Id. (0064534337);

ITEM 02: EMPRESA STALIGHTING LTDA, Id. (0064546576);

ITEM 06: EMPRESA VITOR AUGUSTO DIAS SILVA, Id. (0064548639).

Ressalta-se que a proposta apresentada pela empresa Samia da Silva Frota – Id. (0064546910), referente aos Itens 03, 04 e 07, encontra-se em conformidade com as exigências editalícias, razão pela qual permanece habilitada para o prosseguimento do certame.

Encaminhem-se os autos para agendamento de nova sessão pública e continuidade das demais fases.

Atenciosamente,

**MÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 29/09/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064747938** e o código CRC **4FF7BDB2**.

